PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

Dispõe sobre o aumento da remuneração básica dos Conselheiros Tutelares do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal nº 949, de 27 de agosto de 2020 de Verdejante, Estado de Pernambuco, no seu art. 1º, §1º, prever na sua estrutura organizacional básica a função pública de Conselheiro Tutelar.

Art. 2° Fica autorizada por esta lei o aumento do salário-base dos conselheiros tutelares, conforme o Anexo I desta lei.

Parágrafo Único. O vencimento básico da função de Conselheiro Tutelar será o previsto no anexo I desta lei, devendo o mesmo ser reajustado, periodicamente, de acordo com os critérios da administração pública e a disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo as necessidades vitais básicas dos servidores e às de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, preservando o poder aquisitivo, vedada a vinculação do salário mínimo nacional para qualquer fim.

Art. 3º As atribuições básicas dos Conselheiros Tutelares são estabelecidas conforme a Lei Municipal nº 949, de 27 de agosto de 2020 e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Fica autorizado o chefe do poder executivo a regulamentação por meio de decreto, quanto às situações não previstas nesta lei, tais como: valores para gratificação de incentivo e diárias, dentre outras, respeitando todas as garantias legais impostas ao ente público, bem como as atribuídas aos servidores pela Constituição Federal e leis infraconstitucionais.

Art. 5º As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, complementando, reestruturando e integrando às Leis Municipais quanto à Estrutura de Pessoal e

Servidores Públicos Municipais e Estatuto do Servidores Públicos do Município de Verdejante.

Verdejante, Pernambuco, 19 de abril de 2024.



HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS	FUNÇÃO PÚBLICA	SALÁRIO-BASE MENSAL
05	Conselheiro Tutelar	R$ 1.850,00

